

Id:13B59BEEB241DEDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 10.874.331/0001-04



EDITAL Nº 003/2021

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO NA ESCOLA-PMEE, NO MUNICÍPIO DE COCAL - PI

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COCAL – PI, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção de Mediadores de Aprendizagem para atuação no Programa Mais Educação na Escola-PMEE, para o período letivo de 2021 e 2022, regendo-se pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste Edital.

1 – DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO NA ESCOLA-PMEE

1.1. O Programa mais Educação na Escola –PMEE criado pela Lei Municipal Nº 621 de 09 de julho de 2018, tem como objetivo a ampliação da educação de tempo integral nas escolas municipais de Cocal-PI, nos moldes do Programa Novo Mais Educação Federal.

1.2. O programa terá suas atividades executadas por intermédio de Mediadores de Aprendizagem, as quais serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

1.3. Os Mediadores de Aprendizagem serão responsáveis pela realização das atividades de acompanhamento pedagógico, devendo trabalhar de forma articulada com os professores da escola para promover a aprendizagem dos estudantes nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares as já empregadas pelos professores em suas turmas.

1.4. O ressarcimento das despesas de transporte e alimentação dos voluntários será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cocal nas escolas que funcionar o PMEE e ocorrerá da seguinte maneira:

1.4.1. Mediadores de Aprendizagem: R\$ 300,00 por turma para atividades nas escolas da zona urbana e R\$ 450,00 para as da zona rural, com duração de 08 horas/semanal por turma;

1.5. Cada voluntário poderá ser responsável por, no máximo, 02 turmas.

1.6. Os horários e locais das atividades serão definidas pela escola.

2.0 – DA INSCRIÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

2.1. A **Inscrição** será efetuada na sede da escola na qual o candidato pretende exercer sua função, no período de 02 a 06 de agosto de 2021, das 7:00h às 11:00h.

2.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

2.3 No Ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida (**ANEXO IV**)

- Cópia dos seguintes documentos:

I – RG

II – CPF

III – Título de Eleitor

IV – Comprovante de Residência

V – Diploma que comprove a formação

VI – Documento comprobatório de experiência docente

3.0 – DA SELEÇÃO

3.1 – O processo seletivo será conduzido pelas escolas do quadro de vagas (anexo III), sob coordenação da gestão escolar e supervisão da Secretaria Municipal de Educação SEMED, por meio de uma comissão formada por técnicos de cada unidade escolar aos quais é expressamente vedada a participação como candidato do processo seletivo que analisará as inscrições e os Perfis Profissionais dos candidatos.

3.2. A seleção ocorrerá em **02 (DUAS) ETAPAS** a seguir:

a) Análise da Ficha de Inscrição do candidato;

b) Análise do Perfil Profissional.

3.3 Terá como critério de organização para seleção dos Mediadores:

Nº	Cursos	Pontuação
01	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou na área da oficina da inscrição	04 (quatro) pontos
02	Ensino Superior Cursando Pedagogia ou na área da oficina da inscrição (a partir do 4º período)	02 (dois) pontos
03	Especialização na área da educação	02 (dois) pontos
04	Certificados de cursos ou oficinas relacionados a prática pedagógica com carga horária mínima de 20h (serão)	0,5 (meio) ponto para cada certificado (máximo 4 certificados)

	considerados certificados dos últimos 5 anos, considerando a data da inscrição)	
05	Experiência como docente (serão considerados comprovação dos últimos 5 anos, considerando a data da inscrição).	01(um) ponto por cada ano de experiência (sem fração de semestre), no máximo 5(cinco) pontos.

3.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.5. A pontuação máxima por candidato será de 15 (quinze) pontos.

3.6. As escolas municipais constantes do anexo III designarão comissões para a análise das inscrições apresentadas.

3.7. A falta de algum documento comprobatório exigido para a comprovação da inscrição é de inteira responsabilidade do voluntário.

3.8. O resultado da chamada pública será divulgado no mural da escola, em ordem decrescente de pontos.

3.9. O voluntário poderá apresentar recurso para revisão de sua pontuação, com prazo de 01 dia útil após a divulgação do resultado parcial.

3.10. Os prazos, vagas e locais das atividades serão de acordo com os anexos deste edital.

4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os voluntários deverão obedecer às determinações da legislação pertinente, em especial da Portaria do Ministério da Educação nº 1.144, de 10 de outubro de 2016, Resolução nº 5, de 25 de outubro de 2016, Lei de Diretrizes e Bases (LDB) – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e Lei Municipal Nº 621 de 09 de julho de 2018.

4.2. É obrigatória a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

4.3. Como se trata de trabalho voluntário, inexistente qualquer vínculo empregatício entre o Município e o voluntário.

4.4. Os voluntários devem ter disponibilidades para as **Formações Continuidas** com a coordenação escolar e equipe da Secretaria Municipal de Educação-SEMED durante a realização do Programa no Município.

4.5. Em caso de empate, será selecionado o voluntário que apresentar maior tempo de experiência profissional.

4.6. Persistindo o empate será selecionado o que tiver maior idade.

4.7. Os casos omissos serão resolvidos pela gestão escolar e Secretaria de Educação do Município de Cocal/PI.

COCAL – PI, 23 de Julho de 2021.

RAIMUNDA CARVALHO DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 10.874.331/0001-04



**ANEXO I
CRONOGRAMA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO**

Período	Etapa	Local
26 a 30/07/2021	Divulgação do edital	Diário Oficial dos Municípios e Mídia Local
02 a 06/08/2021	Inscrições e entrega da documentação	Escola onde se pretender concorrer a vaga
12/08/2021	Divulgação do resultado Parcial	Escola e mídia local
13/08/2021	Prazo para recurso	Escola onde se pretender concorrer a vaga
16/08/2021	Resultado final após recurso	Escola e mídia local

(Continua na próxima página)


 PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL – PI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ: 10.874.331/0001-04


2. ESCOLAS DA ZONA RURAL

 ANEXO II
 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS

MEDIADORES DE APRENDIZAGEM	
Atividades Específicas	Descrição
Acompanhamento da Língua Portuguesa	Instrumentalização metodológica para ampliação das oportunidades de aprendizado dos estudantes, com foco na aprendizagem do aluno em Língua Portuguesa e Matemática. As atividades de acompanhamento pedagógico devem se valer de metodologias inovadoras e ter como foco a superação dos desafios apontados pela avaliação diagnóstica de cada aluno.
Acompanhamento da Matemática	

 ANEXO III
 QUADRO DE VAGAS PARA O TRABALHO VOLUNTÁRIO

1. Escolas da zona urbana

Nº	ESCOLA	ENDEREÇO	ATIVIDADE/COMPONENTE CURRICULAR	NÍVEL	VAGA	TURNO
01	U. E. Chico Monção	Av. Raimundo Alves Pereira, 930 Bairro São Francisco	Acompanhamento Pedagógico- Língua Portuguesa	Ensino fundamental anos finais	02	Manhã
					05	Tarde
			Acompanhamento Pedagógico- Matemática	Ensino fundamental anos finais	02	Manhã
					05	Tarde
02			Ensino fundamental	05	Manhã	
	U. E. Domingos Alves Gomes	Rua Domingos Machado, 607 bairro São Pedro	Acompanhamento Pedagógico- Língua Portuguesa	Ensino fundamental - anos iniciais	04	Tarde
					05	Manhã
			Acompanhamento Pedagógico- Matemática	Ensino fundamental - anos iniciais	04	Tarde
03	U. E. Francisco Raimundo Fontenele		Acompanhamento Pedagógico- Língua Portuguesa	Ensino fundamental - anos iniciais	02	Tarde
			Acompanhamento Pedagógico- Matemática	Ensino fundamental - anos iniciais	02	Tarde
04	U. E. Mª do Socorro de Mesquita Menezes		Acompanhamento Pedagógico- Língua Portuguesa	Ensino fundamental - anos iniciais	04	Manhã
			Acompanhamento Pedagógico- Matemática	Ensino fundamental - anos iniciais	04	Manhã
			Acompanhamento Pedagógico- Língua Portuguesa	Educação Infantil e Ensino fundamental - anos iniciais	05	Tarde
			Acompanhamento Pedagógico- Matemática	Educação Infantil e Ensino fundamental - anos iniciais	05	Tarde

Nº	ESCOLA	ENDEREÇO	ATIVIDADE/COMPONENTE CURRICULAR	NÍVEL	VAGA	TURNO
01	G. E. Antonio Cardoso da Costa	Localidade Cajueiro	Acompanhamento Pedagógico- Língua Portuguesa	Ensino fundamental anos iniciais	01	Tarde
			Acompanhamento Pedagógico- Matemática	Ensino fundamental anos iniciais	01	Tarde
02	G. E. Antonio Luis de Moraes	Localidade Angical	Acompanhamento Pedagógico- Língua Portuguesa	Ensino fundamental - anos iniciais	01	Tarde
			Acompanhamento Pedagógico- Matemática	Ensino fundamental - anos iniciais	01	Tarde
03	G. E. José Antão dos Santos	Localidade Almas	Acompanhamento Pedagógico- Língua Portuguesa	Ensino fundamental anos iniciais e finais	01	Manhã
					03	Tarde
					01	Manhã
			Acompanhamento Pedagógico- Matemática	Ensino fundamental - anos iniciais e finais	03	Tarde
04	G. E. Raimundo de Almeida Machado	Localidade Sítio Frecheiras	Acompanhamento Pedagógico- Língua Portuguesa	Ensino fundamental - anos iniciais	02	Manhã
					Acompanhamento Pedagógico- Matemática	Ensino fundamental - anos iniciais
05	G. E. Raimundo Alves Pereira	Localidade Agrovila Olho D'água	Acompanhamento Pedagógico- Língua Portuguesa	Ensino fundamental - anos iniciais	01	Manhã
			Acompanhamento Pedagógico- Matemática	Ensino fundamental - anos iniciais	01	Manhã
06	G. E. João Marques de Melo	Localidade Boiba	Acompanhamento Pedagógico- Língua Portuguesa	Ensino fundamental - anos iniciais	02	Manhã
					02	Tarde
					Acompanhamento Pedagógico- Matemática	Ensino fundamental - anos iniciais
				Ensino fundamental - anos iniciais	02	Tarde
07	G. E. João Justino de Brito	Localidade Santo Hilário	Acompanhamento Pedagógico- Língua Portuguesa	Ensino fundamental - anos iniciais	02	Tarde
			Acompanhamento Pedagógico- Matemática	Ensino fundamental - anos iniciais	02	Tarde

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 10.874.331/0001-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 10.874.331/0001-04



ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO

08	G. E. José Gonçalves Pereira	Localidade Agrovila Jacaré	Acompanhamento Pedagógico- Língua Portuguesa	Ensino fundamental - anos iniciais	01	Tarde
			Acompanhamento Pedagógico- Matemática	Ensino fundamental - anos iniciais	01	Tarde
09	G. E. Zelinda Ribeiro Tupinambá	Localidade Segundo Campo	Acompanhamento Pedagógico- Língua Portuguesa	Ensino fundamental - anos iniciais	01	Manhã
			Acompanhamento Pedagógico- Matemática	Ensino fundamental - anos iniciais	01	Manhã
10	U. E. Antonio Samuel da Silva	Localidade Campestre	Acompanhamento Pedagógico- Língua Portuguesa	Ensino fundamental - anos iniciais e finais	03	Tarde
			Acompanhamento Pedagógico- Matemática	Ensino fundamental - anos iniciais e finais	03	Tarde
11	G. E. Joaquim Vieira de Brito	Localidade Campestre	Acompanhamento Pedagógico- Língua Portuguesa	Ensino fundamental - anos iniciais	01	Manhã
			Acompanhamento Pedagógico- Matemática	Ensino fundamental - anos iniciais	01	Tarde

RECORRENTE (NOME COMPLETO): _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

RAZÕES DE RECURSO: _____

Data: ___/___/2021

Assinatura Recorrente: _____

Julgamento do recurso pela Comissão

Id:0047CF5994B5DFFF



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 10.874.331/0001-04



PREFEITURA DE
COCAL
TRABALHO E PROGRESSO

DECRETO Nº 39/2021

Cocal - PI, 26 de julho de 2021.

Homologa o resultado final do teste seletivo simplificado Análise Curricular edital 001/2021, realizado pelo município de Cocal-PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o Resultado Final concernente ao Teste Seletivo Análise Curricular (Edital 001/2021), e o relatório de Resultado Final, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição 4370, do dia 23 de Julho de 2021.

Art. 2º - O Teste Seletivo Análise Curricular terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, conforme Edital 001/2021.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

COCAL - PI, ___/___/2021

Assinatura do voluntário

Assinatura do responsável pela inscrição

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito - Cocal, 26 de julho de 2021.

Raimundo Nonato Fontenele Cardoso
Prefeito Municipal

SELEÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO NA ESCOLA - PMEE NO MUNICÍPIO DE COCAL - PI

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

ESCOLA: _____

ATIVIDADE ESPECÍFICA: _____

COCAL-PI, ___/___/2021

Assinatura do responsável pela inscrição